



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 824, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a firmar Convênios de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP, bem assim os termos aditivos e/ou de reti-ratificação, objetivando o estabelecimento de relações mútuas e o pleno desenvolvimento de atividades de interesse comum.

Art. 2º. As despesas decorrentes das execuções dos convênios correrão por conta de dotação constante do presente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1999


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

